



DECRETO 549 DE 06 DE MARÇO DE 2024

“Dispõe sobre a estabilidade de servidor em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições

O Prefeito Municipal de Teixeira, **NIVALDO RITA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto em Leis pertinentes,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16 da LC 020 de 09 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira e no Art. 26 da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira;

CONSIDERANDO o manual do Estágio Probatório instituído pelo Decreto 328 de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos servidores, durante o período de 03(três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme Art 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que com fulcro no Art. 41 da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que o § 4º do Art 41, da Constituição Federal, para a aquisição da estabilidade é obrigatória a avaliação de desempenho por comissão constituída para essa finalidade;

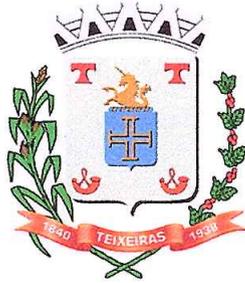
CONSIDERANDO que de acordo com Art 16 § 2º, da LC 020/2009(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira) e Art. 26, §2º da LC 023/2010 de 26 de março de 2010 (Estatuto dos Servidores do Magistério do Município de Teixeira) é obrigatória, para aquisição da estabilidade a avaliação de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a aprovação no estágio probatório e na avaliação de desempenho são requisitos subjetivos para aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO que a aquisição da estabilidade é uma garantia constitucional deferidas aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado estável no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no **Concurso Público 001/2019** em conformidade com a legislação vigente e aprovada no **Estágio Probatório** em avaliações realizadas no decurso de 03(três)



anos de efetivo exercício, conforme pareceres da Comissão de Avaliação designada pela Portaria 1756 de 06/12/2022.

| SERVIDOR | CARGO | MATRÍCULA |
|------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Fernanda Cristina de Oliveira | Servente Contínuo | 3532 |
| Gislaine Ferreira de Freitas | Gari | 3525 |
| José Maria Fideles | Pedreiro | 3529 |
| Maria Cristina Soares Pereira Dias | Gari | 3524 |
| Wemerson de Souza Vieira | Ajudante de Obras e Serviços | 3530 |

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 06 de março de 2024.

Nivaldo Rita

Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em 06/03/24 publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Nivaldo Rita
Nivaldo Rita
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
06/03/24

Solange A.A. Silva
Responsável